

308	MARTA DA CONCEICAO TELES DA GRACA	12946929029	893.785.712-04
309	REGINA GOMES DE OLIVEIRA	16622513199	895.769.342-49
310	LUDUVINA CAVALCANTE PEREIRA	12423969467 16485485296	896.989.832-87
311	CARLENE PINHEIRO COLARES	16267651224	903.893.012-72
312	SEBASTIANA BATISTA DA SILVA	13125799502	904.291.762-87
313	VALDELY DE SOUZA RIBEIRO	16691920768	905.550.402-59
314	ELIONEI QUEIROZ DE NAZARE	13035119022	905.550.582-04
315	MARIA RISALVA DOS SANTOS DA SILVA	16443167849	910.373.282-72
316	GLEISIANE FERREIRA BARROSO	20924597032	911.185.902-44
317	LEIDIANE FRANCO DOS SANTOS	20358359621	912.611.982-04
318	NILCE MARA MACHADO BARBOSA	20173507152	912.886.732-72
319	DEUZARINA DA SILVA MONTEIRO	21273167122	915.114.612-68
320	MACILEIA RODRIGUES DA CUNHA	16483288175	916.814.562-49
321	LINDA DA SILVA COELHO	16496171441	922.866.902-00
322	HELENA MORAIS DE ARAUJO	21211926569	926.942.922-91
323	ANGELINA DE LIMA MENEZES	20334396233	934.584.872-04
324	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREIRE DA COSTA	16382949850	937.009.972-72
325	SIMARA GOMES DE MORAIS	16652312825	937.078.192-72
326	FRANKLIN DE OLIVEIRA LIRA	16273096466	937.659.912-87
327	LUCIMAR ALMEIDA DE NAZARE	20173258268	937.678.112-00
328	ROSIANE CASTRO DE LIMA	20189431622	939.200.082-00
329	ANA CARLA SILVA DA FONSECA	20334397590	939.245.932-72
330	CARINA ALVES DE SOUZA	16324475906	943.394.222-15
331	ZENEIDE DE LIMA ALVES	16604440096	943.875.322-20
332	FRANCINETE NOGUEIRA PICANCO	16273097608	945.724.612-87
333	SILVANY SALDANHA ARAUJO	16692373000	946.201.802-20
334	INGRID PEREIRA DE QUEIROZ	13286755426	949.336.262-00
335	ELIS BARROSO DA SILVA	21218076811	953.396.472-34
336	RODENIZE MONTENEGRO DA SILVA	16667489424	955.238.802-30
337	SANDRA BRANDAO ALVES	20453238917	955.239.602-68
338	FRANQUILENE NEGRAO DA COSTA	16273096407	955.243.392-49
339	MARLUCE BARBOSA DE SOUZA DE OLIVEIRA	16478893635	955.245.502-25
340	FRANCINETE TAVARES DA CONCEICAO	20177687384	955.246.142-15
341	CLEUDIANE BARBOSA DA SILVA	16484950440	956.741.792-04
342	TAIANE GOMES DOS SANTOS	20925870239	956.941.532-00
343	RAIMUNDA FEEREIRA MESQUITA	16618951403	956.963.932-68
344	SAMUEL FRAGOSO DE SOUZA	16548552874	958.247.402-59
345	SABRINA DE OLIVEIRA MATOS DINIZ	13533993271	962.054.822-15
346	SUELEN COUTINHO COSTA	20177686345	970.911.542-15
347	VANESSA SANTOS SARGES	20970978507	974.807.112-04
348	CRISTINA NICE FERREIRA	13004960027	976.761.282-34
349	ANDREIA DE LIMA SOUZA	21017781577	983.476.162-72
350	RICARDO PEREIRA MONTEIRO	16658760757	991.834.042-87
351	SULAMITA DE SOUZA DA SILVA	16669322268	997.375.742-49

ANEXO IV - SERVIDORES DOADORES

Nº	NOME	NIS	CPF
1	GILBERTO DE ANDRADE	12668822027	022.508.372-87
2	ROSILENE GOMES CAMPOS	16579989360	526.961.142-53
3	KÁTIA MARIA PUCU DA SILVA	16484944718	610.112.402-97
4	ALCILENE MENDONÇA DE QUEIROZ	20615758546	637.867.452-34
5	NIDYA SOARES MENEZES	16534538734	979.486.242-87

ANEXO V - FALECIDOS

Nº	NOME	NIS	CPF
1	MARIA AUXILIADORA VITAL DA SILVA	16412061313	000.527.242-47
2	JOZIVALDO SAMPAIO DOS SANTOS	16233819254	005.244.182-25
3	LEONILCE MORAES DE OLIVEIRA	10780489168	063.900.992-15
4	AVELINO NUNES VALENTE	10242304734	068.775.672-34
5	TEREZA COSTA DE LIMA	23620282087	135.171.982-34
6	ARLETE AZEVEDO DE LEMOS	12110826403	160.220.332-68
7	RAIMUNDA DAS GRACAS GAMA DE SOUZA	19000855317	192.803.002-53
8	MARIA ALDENIS ANDRADE DOS SANTOS	12463847222	272.896.562-53
9	MARIA SILVA DA COSTA	16432033579	272.913.672-04
10	RAIMUNDA AMORIM DE OLIVEIRA	12283279560 16664694647	284.382.052-91
11	LUZIMAR DA COSTA RODRIGUES	12295909491	344.052.912-68
12	NEUZA DE ABREU DA SILVA	16658690333	416.101.212-87
13	MARCLINA ALVES DA SILVA	12894197022	610.154.312-91
14	MILENA FERREIRA DE ALCANTARA	12863285027 16688111463	615.917.262-04
15	ELIAS APARICIO GOMES	21217768728	748.288.272-34
16	EMILIANA RAMALHO MONTE NEGRO	16105252065	789.710.802-30
17	MARINA LIMA BRANDAO	16485599992	848.775.102-49
18	CLEIA SEIXAS DA SILVA	16210052232	906.606.412-91
19	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SEIXAS	21017852970	911.443.962-04
20	ANTONIA AGILA MARTINS DE OLIVEIRA	21213165034	961.274.812-87

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:31C4251C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por análise de currículos para contratação administrativa temporária, *de acordo com o Art. 4º da Lei 679/2017-PGMP*, de profissionais em Nível Superior, Médio e Fundamental completo, em caráter temporário de excepcional Interesse Público nas diversas modalidades: Ensino Fundamental anos iniciais e finais para atuarem na Zona Rural na área de várzea do município de Parintins/AM, no ano letivo de 2018. O disposto no Processo Seletivo Simplificado - PSS/2018 encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: *Constituição Federal de 1988*, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996*, Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, e suas alterações posteriores, *Lei n.º 7.853/89* e *Decreto n.º 3.298/99*, *Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999*, Artigo 8º, *Lei nº 438/2008 – PGMP*, Capítulo II, Artigo 5º, § 1º inciso II, e suas alterações, *Lei nº 489/2010-PGMP*, Capítulo III, Artigo 55 e incisos I, II, e III, *Resolução nº 134/2009 – CEE/AM* que aprova o *Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino* em seus Artigos 86 e 95, *Lei Complementar n.º 016/2014-PGMP*, alterada pela *Lei Complementar n.º 021/2017-PGMP*, *Lei nº 679/2017 – PGMP* e demais instrumentos legais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para preenchimento de vagas para professor, monitor de aluno para atender alunos com deficiência, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigia para **contratação por tempo determinado, para o período de 01 de agosto de 2018 até 30 de abril de 2019**, contado da assinatura do contrato administrativo.

1.2 A inscrição será gratuita;

1.3 As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, site oficial da Prefeitura de Parintins www.parintins.am.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Educação e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;

1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo simplificado, sendo garantido o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis e divulgadas, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;

1.5.1 Não existindo candidato concorrente a vaga de deficiente, esta será colocada à disposição dos demais concorrentes;

1.6 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação decrescente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/> e no site www.parintins.am.gov.br; no mural da Secretaria Municipal de Educação e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;

1.7 A lotação ocorrerá conforme a aprovação na área que o candidato se inscrever;

1.8 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/> e no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação.

1.9 Parentes de membros da Comissão do PSS – Portaria n.º 097/2018- SEMED e suas alterações, não podem concorrer a nenhum dos cargos oferecidos nesse Edital n.º 001/2018- PSS.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018

DATA	FASES
11/06/2018	Publicação do Edital
12/06/2018	Abertura de Inscrição
19/06/2018	Encerramento do Prazo de Inscrição
20/06/2018 à 24/06/2018	Análise das inscrições
26/06/2018	Publicação da relação de inscrições deferidas
27/06/2018	Apresentação e interposição de recursos de inscrições indeferidas
28/06/2018	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
28/06/2018 à 01/07/2018	Análise dos currículos e títulos apresentados
03/07/2018	Publicação do resultado preliminar do PSS/2018.
04/07/2018	Apresentação e interposição de recursos
05/07/2018	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
05/07/2018	Homologação e publicação do Resultado final do PSS/2018
06/07/2018	Publicação do Edital de convocação dos classificados para contratação temporária
06/07/2018 à 20/07/2018	Assinatura dos contratos

3. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADES E NÚMERO DE VAGAS

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	31	02
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO		
Código CBO	2312-10	
Salário Base	R\$ 1.227,78	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Curso Normal Médio (magistério) Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	12	01
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
Código CBO	3321-05	
Salário Base	R\$ 1.227,78	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	

Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou áreas afins (Licenciatura em Geografia, História ou Ensino das Artes).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	16	01
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA		
Código CBO	2313-40	
Salário Base	R\$ 1.227,78	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou áreas afins (Licenciatura em Ciências Naturais, Biologia, Química, Física, ou Educação Física).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	01	0
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA		
Código CBO	2313-15	
Salário Base	R\$ 1.227,78	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em História e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural, Área de Várzea.	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	01	0
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA		
Código CBO	2313-20	
Salário Base	R\$ 1.227,78	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural, Área de Várzea.	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	01	0
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS NATURAIS		
Código CBO	2313-05	
Salário Base	R\$ 1.227,78	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural, Área de Várzea.	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital;

4.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse PSS/2018- Edital n.º 001/2018, para investidura no cargo de professor, monitor de aluno (atender alunos com deficiência), auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, vigia, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido;

4.4 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

4.5 Os candidatos com deficiência, **no ato da inscrição**, deverão apresentar para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2018, o Laudo ou Relatório Médico, informando o CID respectivo, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações e ficha de inscrição;

4.6 O Laudo médico deverá conter:

a. O nome e o número do documento de identidade do candidato;

b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional, o qual deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;

c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

4.7 O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências, não terá validade, tendo sua inscrição indeferida para concorrer às vagas destinadas aos deficientes;

4.8 Na falta do relatório médico ou não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;

4.9 Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;

4.10 Fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, os quais poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

4.11 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, em relação à parte, observada a ordem de classificação;

4.12 O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Condições gerais para a inscrição;

a. As inscrições serão gratuitas;

b. O local das inscrições será na *Biblioteca Municipal Tonzinho Saunier*, Centro, à Rua Nações Unidas S/N, Cidade de Parintins/AM;

c. As inscrições estarão abertas no período de 12/06/2018 a 19/06/2018;

d. O Horário de recebimento de documentos será de 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min;

e. O candidato deverá acessar o edital no site www.parintins.am.gov.br, imprimir o formulário de inscrição ou adquiri-lo no local da inscrição, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador devidamente habilitado;

f. Após a impressão do formulário o candidato ou seu procurador, deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição determinado no período de 12.06.2018 a 19.06.2018 no horário de 8h às 12h, e das 14h às 17h para a entrega dos documentos comprobatórios determinados no item 6 deste Edital;

g. Para inscrição feita por procurador deverá ser anexado o documento procuratório ao formulário de inscrição com a identidade do procurador e cópia de documentos de identidade do candidato;

h. No ato da inscrição, o candidato deverá ter ciência que as vagas são destinadas para escolas da zona rural na área de várzea do município de Parintins;

i. Antes de efetuar as inscrições, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para este PSS sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

j. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.

k. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

l. Terá a inscrição cancelada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

m. No formulário de inscrição, o candidato fará a opção por apenas um cargo pretendido;

n. O candidato só poderá fazer inscrição para dois cargos;

o. O candidato só poderá fazer inscrição para duas comunidades;

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a. Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste Edital;

b. Marcar mais de um cargo no mesmo formulário;

c. Deixar de assinar o formulário e o cargo pretendido;

d. Comprovação de falsidade nas declarações apresentadas;

5.3 Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser em cópia e não serão devolvidos ao candidato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

6.1. No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar:

a. Curriculum Vitae atualizado;

b. Formulário de inscrição devidamente preenchido sem conter rasura e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado;

c. Cópia da Carteira de Identidade – RG;

d. Cópia do CPF;

e. Cópia do comprovante de residência;

f. Cópia do Diploma, Certificado de Escolaridade, Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio, Normal Médio (Magistério) ou Ensino Superior;

g. Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deve ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e acompanhado de histórico escolar no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias. Devendo conter 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, concluída.

h. Cópia de comprovantes de Cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento profissional;

i. Declaração de tempo de serviço expedida por órgãos ou instituições de acordo com o cargo pleiteado, se possuir;

6.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado– PSS consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende o exame da documentação exigida neste Edital e será realizado pela Comissão do PSS- Portaria n. 097/2018-SEMED e suas alterações, em duas fases:

a. A primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos de caráter eliminatório para deferimento da inscrição;

b. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos classificados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios de avaliação de títulos, conforme Anexo I, deste Edital, de caráter classificatório.

7.2 Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo pleiteado;

7.3 O Processo Seletivo será realizado considerando os seguintes critérios: a somatória da avaliação de Títulos observando a pontuação conforme Anexo I.

7.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

7.5 A declaração por tempo de serviço para comprovação de experiência profissional deverá ser atualizada e expedida por repartição federal, estadual ou municipal da administração pública direta ou indireta, conforme o cargo pretendido.

7.6 O documento deverá ser oficial em papel timbrado com o carimbo do órgão, com a assinatura do responsável, devendo expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data de início e de término do trabalho realizado.

7.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

7.8 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas a titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Obtiver o maior número de pontos nos Títulos;
- Obtiver o maior número de pontos em Tempo de Serviço na área pleiteada;

9. DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ITEM	TÍTULOS	VALOR (máximo)
01	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	0,15
02	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	0,30
03	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	0,40
04	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	0,02
05	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	0,03
06	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 90 à 120 horas.	0,10

2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional		
ITEM	Experiência Profissional	VALOR (máximo)
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	0,05
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	0,10
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	0,15

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem alfabética com suas respectivas pontuações, por cargo:

- A primeira lista contendo uma relação geral por ordem de classificação, com todos os candidatos aprovados, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;
- Outra lista somente com os candidatos com deficiência, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;

10.2 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

10.3 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas, comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a ordem de classificação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para a interposição de recursos será em dois momentos: Para interposição de recursos do resultado do deferimento das inscrições (dia 23.06.2018), e no segundo momento após a publicação do resultado preliminar do PSS/2018 (01.07.2018), sendo ambos recebidos no horário 08h às 12h, e das 14h às 17h;

11.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição sendo desconsiderado recurso de igual teor;

11.3 Os recursos deverão ser digitalizados, protocolados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no local de realização da inscrição;

11.4 Os recursos deverão conter argumentação devidamente fundamentadas;

11.5 O recurso deverá conter capa constando o nome do candidato, o número de inscrição, CPF, o número do RG e o cargo;

11.6 Os recursos impostos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS no prazo de 24 horas na data do protocolo, com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

11.7 Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

11.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.9 A decisão dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no endereço eletrônico www.parintins.am.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

12.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

a. A contratação pelo Regime Administrativo dar-se-á com a assinatura do Contrato do Servidor Público Temporário firmado com a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação e o Contratado;

b. A contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, no site www.parintins.am.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação;

c. Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído);

d. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato e não ter 70 anos ou mais ;

e. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital;

h. Não ter sido aposentado por invalidez;

i. Apresentar os documentos originais necessários, para fins de conferências com as cópias e compatíveis com o exercício do cargo, conforme o item 11.2;

j. Ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo constatado por atestado médico;

k. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

l. Estar cadastrado no PIS/PASEP;

m. Não ocupar cargo público, exceto os previstos na Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b”, quando houver compatibilidade de horário;

n. Ter disponibilidade de horário;

o. Ter disponibilidade para morar no local/comunidade que fora classificada.

12.2. DOS DOCUMENTOS:

12.2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar no ato da contratação a documentação comprobatória original e uma cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a. Curriculum Vitae;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Título de Eleitor;
- e. Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da admissão;
- f. Certificado de dispensa do Serviço Militar (sexo Masculino);
- g. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato analítico;
- h. Comprovante de Residência atualizada;
- i. 2 fotos 3x4;
- j. Comprovante de escolaridade (histórico escolar, diploma, certificado);
- k. Certidão de nascimento ou casamento;
- l. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- m. Certidão Negativa e Criminal (Estadual);
- n. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- o. Número da Conta Corrente – Bradesco;
- p. Declaração de Bens;

11.3 Somente será contratado o candidato cuja documentação estiver completamente de acordo com este Edital.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

13.1 O prazo de assinatura do contrato será do dia 14/07/2018 à 16/07/2018. A contratação temporária terá sua vigência a partir do dia **01 de agosto de 2018 até 30 de abril de 2019**.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS/Zona Rural Área De Várzea terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação do edital do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a. Pelo término do prazo contratual;
- b. por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c. Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 168 e 169 da Lei Municipal de nº06/1969;
- d. imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- e. por interesse público do Poder Municipal, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 Os recursos financeiros destinados para o pagamento dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB, 60% com saldo suficiente e/ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste processo, através da Dotação Orçamentária.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1** Todas as exigências contidas neste Edital deverão ser cumpridas e o candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas;
- 17.2** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;
- 17.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado– PSS no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e nos veículos de comunicação local;
- 17.4** Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro da conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prazo de validade deste processo seletivo;
- 17.5** Os demais candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão um cadastro de reserva para uma eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 17.6** Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
- 17.7** Os classificados serão contratados e lotados dentro das regras contidas neste Edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 17.8** O candidato classificado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.
- 17.9** Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parintins, 11 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.

ANEXO II – Formulário de inscrição Professor de 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e Monitor de alunos AEE do Ensino Fundamental.

ANEXO III– Formulário de inscrição para servidores de Nível Médio e Ensino Fundamental.

ANEXO IV – Quadro demonstrativo de vagas por escola - Zona Rural – Várzea.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2018
EDITAL Nº001/2018

Inscrição Nº		
Cargo Pretendido:		
Nome do Candidato:		
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	
02	Curso de Especialização Latu Sensu - Mestrado, na área de cargo pretendido.	
03	Curso de Especialização Strictu Sensu - Doutorado, na área do cargo pretendido	
04	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas	
05	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas	
06	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 90 à 120 horas	

2 - Avaliação de Títulos - Experiência Profissional		
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1(um) ano.	
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido de 1(um) a 5(cinco) anos.	
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5(cinco) anos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

() Candidato não apresentou títulos para análise avaliação

Parintins,/...../2018
Assinatura Avaliador 1:
Assinatura Avaliador 2:
Assinatura Avaliador 3:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2018
EDITAL Nº001/2018

Formulário de Inscrição de professor de 1º ao 5º ano, 6º ao 9º e Monitor de Aluno AEE do Ensino Fundamental

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo: Masculino() Feminino()
Endereço:		
Município	Contato:	
E-mail:		
CARGO PLEITEADO - Marca com X		
PROFESSOR ZONA RURAL (ÁREA DE VÁRZEA)		
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA		
PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA		
MONITOR DE ALUNOS PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano)		
É DEFICIENTE? NÃO () SIM () QUAL DEFICIÊNCIA?:		
MORA NA COMUNIDADE? NÃO () SIM () QUAL?		
DECLARO SOB AS PENAS DE LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2018		

Parintins,..... de.....de 2018.

Responsável pela inscrição

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2018		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo Pleiteado:		
Nome completo do candidato		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino () Feminino ()
Declaro sob as penas da Lei que as informações são verdadeiras e concordo com as disposições constante no Edital nº 001/2018		
Parintins,..... de.....de 2018.		
Responsável pela inscrição Assinatura do candidato		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2018
EDITAL Nº001/2018

Formulário de Inscrição de professor de 1º ao 5º ano, 6º ao 9º e Monitor de Aluno AEE do Ensino Fundamental

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato:		

Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo: Masculino() Feminino()
Endereço:		
Município:	Contato:	
E-mail:		
CARGO PLEITEADO - Marca com X		
PROFESSOR ZONA RURAL (ÁREA DE VÁRZEA)		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
COZINHEIRO (A)		
VIGIA		
É DEFICIENTE? NÃO () SIM () QUAL DEFICIÊNCIA?:		
MORA NA COMUNIDADE? NÃO () SIM () QUAL?		
DECLARO SOB AS PENAS DE LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2018		

Parintins,..... de.....de 2018.

Responsável pela inscrição

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2018		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo Pleiteado:		
Nome completo do candidato		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino () Feminino ()
Declaro sob as penas da Lei que as informações são verdadeiras e concordo com as disposições constante no Edital nº 001/2018		
		Parintins,..... de.....de 2018.
Responsável pela inscrição Assinatura do candidato		

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2018

EDITAL Nº001/2018

QUADRO DOS DEMONSTRATIVOS DE VAGAS POR ESCALAS - ZONA RURAL E ÁREA DE VÁRZEA

Nº	ESCOLAS DE VÁRZEA	1º AO 5º	PROFESSOR DE 6º AO 9º					ADMINISTRATIVOS			
			PORTUGUÊS	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	A.S.G	COZINHEIRA	VIGIA	MONITOR AEE ENS. FUND.
1	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-Costa da Águia	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-
2	Mª VALDITH TEIXEIRA-Vila Nova	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-
3	N. SRA DAS GRAÇAS-Paraná do Limão de Cima	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-
4	N. SRA NAZARÉ- Borralho	1	1	-	-	-	1	1	-	-	-
5	N. SRA NAZARÉ- Paraná do Limão de Baixo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	N. SRA DE FÁTIMA-Araçatuba	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	SÃO JOSÉ- Paraná do Limão do Meio	1	1	-	-	-	1	1	-	-	-
8	ALBERTO KIMURA FILHO- Saracura	1	1	-	-	-	1	1	1	-	-
9	SÃO JOSÉ- Costa do Arco	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	N. SRA. DE NAZARÉ-Paraná do Arquinho	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	PROF. JOSÉ SAUDE-Ilhas das Guaribas	2	-	-	-	-	1	1	1	-	-
12	SÃO JOSÉ- Ilha das Onças	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-
13	SÃO JOSÉ-vila Bentes	1	1	-	-	-	1	1	-	-	-
14	SANTA RITA DE CÁSSIA-Lago do Boto	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-
15	WASHINGTON LUIS TEIXEIRA-Boca do Boto	-	1	-	-	-	1	1	1	1	-
16	PEDRO REIS PEREIRA-Paraná Esp. Santo Meio	3	-	1	1	1	1	1	2	1	1
17	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS-(ANEXO)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	GLAÚCIO BENTES GONÇALVES-Par.Esp.StªCima	-	1	-	-	-	1	1	1	1	1
19	SÃO JOSÉ-Itaboraí de Baixo	1	1	-	-	-	1	-	1	1	-
20	SÃO SEBASTIÃO-Brasília	2	-	-	-	-	1	1	1	1	-
21	TIRADENTES-Costa do Itaboraí do Meio	2	1	-	-	-	1	1	1	1	-
22	N. SRA. DE IMAC. CONCEIÇÃO-Itaboraí de Cima	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	BOA VISTA-Itaboraí de Baixo	2	-	-	-	-	1	-	1	1	1
24	SÃO VICENTE-Itaboraí do Meio	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	MENINO DEUS-Paraná de Parintins de Meio	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	N. SRA. PERP. SOCORRO-Par. Parintins Baixo	1	-	-	-	-	1	-	1	1	-
27	N. SRA. DA CONCEIÇÃO-Paraná do Ramos	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL PARCIAL DE VÁRZEA		31	12	1	1	1	16	4	16	10	4
TOTAL GERAL DE PROFESSORES E ADMINISTRAÇÃO		62									
TOTAL GERAL DE FUNCIONÁRIO		96									

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:809A42E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 015/2018 - EXTRATO DA ATA SRP